

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. _____/2013

EMENTA: PLO 122/2012, que denomina Engenheiro Miguel Arcanjo o próximo logradouro a ser construído na cidade do Recife.

A **Comissão de Legislação e Justiça**, nos termos do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, recebeu para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº. 122/2012**, de autoria da Vereadora Priscila Krause, tendo sido designado como relator o Vereador Aerto Luna.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise dá o nome de Engenheiro Miguel Arcanjo o próximo logradouro a ser construído na cidade do Recife. Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas. Vem, agora, a Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciada no mérito e em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

II - ANÁLISE

A Comissão de Legislação e Justiça deve, nos termos do art. 127, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, opinar sobre o aspecto constitucional, legal ou regimental do Projeto.

No âmbito da constitucionalidade e legalidade do Projeto, entendemos não haver óbices formais ao Projeto.

Não há dúvidas de que se trata de competência da Câmara Municipal, pois a Lei Orgânica do Município dispõe, no seu art. 22, inciso XVII, que:

Art. 22. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre:

XVII - denominação de próprios e logradouros públicos;

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

III - VOTO

A Comissão de Legislação e Justiça em sessão, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE**, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 122/2012.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 07 de agosto de 2013.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Aerto Luna
Presidente – Relator Geral

Felipe Francismar
Vice - Presidente

Raul Jungmann
Membro Efetivo
Silva

Henrique Leite
Membro Efetivo

Erivaldo da
Membro Efetivo